RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Ficam substituídos e nomeados os vereadores abaixo relacionados para comporem a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, conforme segue:

I – Procuradora Especial da Mulher: Vereadora Ivone Bonetti Brandt;

II – Procuradora Adjunta: Vereadora Tatiane Renosto Zanchetta;

III – Procurador Adjunto: Vereador Gilmar Bissoto.

Art. 2°. O mandato dos membros nomeados, em caráter excepcional, será até o final do exercício de 2022, considerando a nova eleição para mesa diretora.

Art. 3°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 26/2021, de 13 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

Andréia Pereira
Presidente